



Id:0CC549C4ECB9FBOC

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 10 de outubro de 2022, às 15:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas ao **Pregão Eletrônico nº 001-2022/CMBJ**, tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada na **Rua Clayton dos Santos, s/n, Bairro Judite Piauilino**, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo destinada ao fornecimento de combustíveis, **abastecimento em Bom Jesus-PI**, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, estimativa para o ano de 2022-**Complementação**, custeada com recursos oriundos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, exercício de 2022, orçados em **R\$ 109.589,31**. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitações no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 27 de outubro de 2022.

Beatriz Torres Miranda

Presidente da Comissão de Licitações/CMBJ

Visto:

Odair José Fonseca de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI

Id:09FEBED431A5FAA5



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
 CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
 CNPJ: 01.613.011/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 07 de outubro de 2022, às 14:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativa à **Carta Convite nº 003/2022/CMBJ**, tipo menor preço, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada na **Rua Clayton dos Santos, s/nº, Bairro Judite Piauilino**, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos e serviços técnicos de gestão documental, compreendendo a implantação, armazenamento e gerenciamento do acervo documental da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, bem como a contratação, sob demanda, das ações de tratamento documental: higienização, organização/ordenação, indexação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação pertinente, e seus anexos, custeada com recursos financeiros próprios da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, exercício 2022, orçada em R\$ 175.480,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 27 de setembro de 2022.

Beatriz Torres Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CMBJ

Visto:

Odair José Fonseca de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI



Id:0E288F3D4A43FAF3

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 138/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por intermédio de certame licitatório Leilão, modalidade on-line, de bens móveis, veículos e trator de pneus, inservíveis (ociosos, irreversíveis e antieconômicos) da Prefeitura Municipal de Campo Largo e demais diplomas legais aplicáveis.

+

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. Jairo Soares Leitão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão para vender os bens, relacionados abaixo, pertencentes ao patrimônio Municipal, inservíveis (ociosos, irreversíveis e antieconômicos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	AVALIAÇÃO INICIAL
01	01 motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN ESI, placa ODZ-9505, ano 2011/2011, cor preta, a álcool/gasolina, chassi nº 9C2KC1670BR565290, Renavam nº 334696810.	R\$ 700,00
02	01 motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN, placa LWI-8531, ano 2006/2006, cor vermelha, a gasolina, chassi nº 9C2JC30706R814019, Renavam nº 876569637.	R\$ 500,00
03	01 SUCATA DE: Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan KS, ano 2002/2002, cor vermelha, a gasolina.	R\$ 200,00
04	01 automóvel marca I/Chevrolet, modelo Classic LS, placas PIA-7073, ano 2014/2014, cor prata, a álcool/gasolina, chassi nº 8AGSU19F0ER187553, Renavam nº 1008522381. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	R\$ 7.000,00
05	01 caminhonete marca I/VW, modelo Amarok CS 4x4 S, placas PIY-1870, ano 2017/2018, cor branca, a diesel, chassi nº WV1SD42H8JA003527, Renavam nº 1142235634. Valor para regularização junto ao Detran/PI, multas R\$ 3.532,44. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	R\$ 2.000,00
06	01 Trator de Pneus marca New Holland, 4x4 a diesel, cor azul	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 30.400,00

Art. 2º - O valor adquirido com a venda dos bens no Leilão será usado com a finalidade de complementar a aquisição de um Veículo tipo Ambulância para o Município.

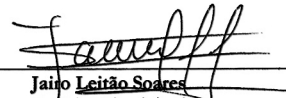
Art. 3º - O Leilão será coordenado pela CPL do Município e um Leiloeiro Oficial, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Piauí para o fiel cumprimento da presente Lei

Art. 4º - Os honorários referentes aos trabalhos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade dos arrematantes/compradores que participarem do leilão, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, isenta de qualquer pagamento a título de honorários ou pró-labore, inclusive quanto a bens não vendidos no leilão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (27/06/2022).


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal